



**RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA  
FINANCEIRA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA - RAO**

Norma de Origem: NIG-AUDIN-001, NIG-AUDIN-002

PROCESSO AUDIN	PERÍODO DA AUDITORIA	DATA	PÁGINA
PA-013-032/2011-O	03 a 21 de novembro de 2011		1/7

ORGÃO AUDITADO

Diretoria de Inovação e Tecnologia - Ditec

EQUIPE AUDITORA

NOME

UNIDADE

Sonia Gomes da Silva

Valmir Sant'Anna de Souza

Auditoria Interna – Audin

DETERMINAÇÃO DA AUDITORIA

Memorando n.º 251 /Audin, de 01 de novembro de 2011

RECOMENDAÇÃO AO AUDITADO

SIM - PARA PROVIDÊNCIAS E/OU JUSTIFICATIVAS - 30 DIAS DO RECEBIMENTO DO RELATÓRIO

NÃO

DE ACORDO/ENCAMINHAMENTO

Senhor Presidente,

Apresentamos o relatório referenciado e sugerimos o encaminhamento aos Órgãos externos e Unidades Principais do Inmetro a seguir relacionados:

- Controladoria-Geral da União do Estado do Rio de Janeiro - CGU/RJ; e
- Diretoria de Inovação e Tecnologia - Ditec.

---

José Autran Telles de Macieira  
Auditor-Chefe  
CRC/RJ/n.º 077.517/O-4

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-013-032/2011-O	<b>PÁGINA</b> 2/7
---	--	----------------------

Senhor Auditor-Chefe,

Em atendimento à determinação contida no Memorando nº251/Audin, de 01/11/2011, apresentamos o Relatório de Auditoria Ordinária realizada na Diretoria de Inovação e Tecnologia – Ditec.

## **I - INTRODUÇÃO**

Os trabalhos foram realizados no período de 01 a 11 de novembro de 2011, com o objetivo de avaliar os atos e consequentes fatos de gestão praticados, no período de outubro/2010 a outubro/2011, com base no Decreto n.º 6.275, de 28 de Novembro de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Inmetro e a Portaria n.º 82, de 1º de abril de 2008.

A Ditec se encontra estruturada para a execução das atividades previstas no art. 16, do Decreto n.º 6.275, de 28/11/2007, publicado no DOU de 29/11/2007, bem como o disposto no art. 103, da Portaria n.º 82, de 1º de abril de 2008, publicada no DOU, de 3 de abril de 2008, que instituiu o Regimento Interno do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – Inmetro, tendo como competência desta diretoria: apoiar as ações da política industrial, estimulando a inovação e a competitividade do setor produtivo, desenvolver estudos de prospecção de áreas estratégicas, análises de cenários e de tecnologias-chave, para subsidiar a orientação estratégica e o processo de tomada de decisão no Inmetro, relevantes para a inovação tecnológica e, respectivamente:

“III - apoiar as demais Diretorias do INMETRO na análise de impactos econômicos e financeiros de novos projetos direcionados para a inovação tecnológica e desenvolvimento de novos produtos;

IV - articular-se, em nível nacional e internacional, com órgãos de pesquisa e entidades do setor produtivo para o desenvolvimento conjunto de atividades voltadas para a inovação tecnológica e a modernização do setor industrial;

V - coordenar, planejar, dirigir e executar as atividades de informação tecnológica e de apoio à difusão da informação em metrologia, normalização, avaliação da conformidade e sobre barreiras técnicas aos setores empresariais, tecnológico, acadêmico e científico, contribuindo para o processo de modernização tecnológica do País;

VI - orientar, planejar e coordenar ações voltadas para o desenvolvimento do Polo Tecnológico e da Incubadora de Projetos Tecnológicos e de Empresas do INMETRO;

VII - planejar, articular e coordenar ações relacionadas à gestão da inovação, propriedade intelectual e transferência de tecnologia no INMETRO; e

VIII – “atuar como Núcleo de Inovação Tecnológica do INMETRO, gerindo a política de inovação da Autarquia, nos termos previstos no art. 17 e parágrafo único, do Decreto nº 5.563, de 11 de outubro de 2005”.

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-013-032/2011-O	<b>PÁGINA</b> 2/7
---	--	----------------------

Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria geralmente praticadas no Serviço Público, sem que qualquer restrição nos tenha sido imposta por parte da Diretoria de Inovação e Tecnologia – Ditec, quanto ao método e/ou extensão dos nossos trabalhos, que foram desenvolvidos nas Unidades Operacionais no Campus de Xerém, localizadas na Av. N. Senhora das Graças, 50 - Vila Operária, Xerém - Duque de Caxias - Rio de Janeiro – CEP: 25250-020 - Prédio 6 e 32, sob responsabilidade do seu Diretor, o Sr. Antonio Cesar Olinto de Oliveira, nomeado em 29 de julho de 2010, por intermédio da Portaria n.º 524 da Casa Civil, publicada no DOU, de 30/07/2010, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Tecnologia e Inovação do Inmetro - Ditec.

## **II - DOS EXAMES REALIZADOS**

Inicialmente, cabe ressaltar que nossos trabalhos se pautaram na Solicitação da Auditoria, objeto do Processo Audin PA-013-032/2011-O, encaminhada previamente à Ditec por intermédio do Memorando n.º 235/Audin, de 30 de setembro de 2011, e posteriormente encaminhada o Memorando n.º 251/Audin, de 01 de novembro de 2011, cujas respostas e/ou esclarecimentos foram apresentados tempestivamente pelo Diretor Substituto da Ditec, Sr. Roberto Luiz de Lima Guimarães, por meio de Memorando n.º 030/Ditec, de 24 de outubro de 2011. Após análises e constatações por esta equipe de auditores, destacamos no presente relatório, os fatos de maior relevância.

### **1.1 Regimento Interno**

#### **Manifestação do Auditado:**

Em resposta ao questionamento contido na Solicitação da Auditoria – SA, objeto do Processo Audin PA-013-032/2011-O, a Ditec informa que: *“O trabalho da Ditec é pautado pelas incumbências que lhe são cometidas pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Portaria MDIC n.º 82, de 01/abril/2008, as quais interessam a todas as demais UP/UO, especialmente àquelas dedicadas às atividades fim da Instituição. Presta serviços, ainda, a empresas e terceiros interessados no desenvolvimento de projetos tecnológicos que necessitem de apoio do Inmetro. São partes interessadas no resultado de suas ações os gestores das políticas industrial, tecnológica e de inovação brasileiras e das entidades de classe do setor industrial e das entidades de apoio ao desenvolvimento industrial e à inovação”.*

#### **Comentário:**

1.1.1. Constatamos que as atividades de informação tecnológica são gerenciadas, desde abril de 2010, pela Dplad/Cicma, e no regimento ainda consta como atribuição e competência da Ditec. Ademais, com a Lei n.º 12.545 de 14/12/11 a Ditec terá novas atividades o que demandará alterações regimentais.

1.1.2.

#### **Recomendação:**

1.1.2.1. **Recomendamos a Ditec solicitar a Dplad a alteração no regimento interno, com vistas a atualizar as suas competências e atribuições, tendo em vista a nova lei do Inmetro recentemente sancionada.**

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-013-032/2011-O	<b>PÁGINA</b> 2/7
---	--	----------------------

## 1.2 Projetos Ditec

### **Manifestação do Auditado:**

Em resposta ao questionamento contido na Solicitação da Auditoria – SA, objeto do Processo Audin PA-013-032/2011-O, a Ditec informa que: “*Os projetos estruturantes, definidos importantes no Plano Tático 2010/2011, estão todos cadastrados e acompanhados via SICAP, com atualização mensal das etapas cumpridas, ou das justificativas para eventual atraso na sua consecução. São eles:*

- *Implantação do Parque Tecnológico do Inmetro – 786;*
- *Implantação do Hotel Conceito – 787;*
- *Implantação da Escola Técnica – 788;*
- *Expansão da Infraestrutura Física e de Serviços da Incubadora de Projetos – 789;*
- *Programa Empresa Visitante – 790;*
- *Ciclo de Oficinas em Propriedade Intelectual – 791; e*
- *Desenvolvimento e Implementação do Banco Tecnológico – 792.”*

### **Comentários:**

- 1.2.1. Relacionamos a seguir os Projetos de Inovação e Tecnologia no Sicap cujos objetivos pertencem atualmente a outras UP. Fomos informados que enquanto é aguardada a mudança do Regimento Interno do Inmetro, a Ditec e a Dplad fazem acertos extra Sicap a fim de controlar/acompanhar os saldos dos projetos, considerando que todos os sistemas são vinculados com o próprio Regimento Interno da Autarquia.
- 1.2.2. Observamos que todos os projetos da Ditec estão cadastrados no Sicap, a exemplo da Implantação do Hotel Conceito. Entretanto, em razão do contingenciamento determinado pelo governo federal não houve transferência de recursos para seus Projetos, acarretando com isso, o não cumprimento das etapas previstas do projeto.
- 1.2.3. Não visualizamos no Sicap as correspondentes notas/justificativas para os atrasos ocorridos na consecução dos Projetos da Ditec - Inovação e Tecnologia, no exercício de 2011.

#### **Outras UP - Inovação e Tecnologia**

- P1612 - Reestruturação das Bibliotecas do Inmetro
- P1642 - Elaboração e Implantação do Programa Editorial do Inmetro
- P1643 - Implementar a Gestão Arquivística de Documentos
- P1644 - Implantar o Arquivo Central do Inmetro
- P1646 - Concepção do Espaço Metrologia e Qualidade

#### **Ditec Inovação e Tecnologia**

- P1786 - Implantação do Parque Tecnológico do Inmetro
- P1787 - Implantação do Hotel Conceito
- P1788 - Implantação da Escola Técnica do Inmetro
- P1789 - Expansão da Infraestrutura Física e de Serviços da Incubadora de Projetos Tecnológicos e de Empresas do Inmetro
- P1790 - Programa Empresa Visitante
- P1791 - Ciclo de Oficinas em Propriedade Intelectual (Pi) e Transferência de Tecnologia (Tt)
- P1792 - Desenvolvimento e Implementação do Banco Tecnológico

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-013-032/2011-O	<b>PÁGINA</b> 2/7
---	--	----------------------

**Recomendação:**

- 1.2.1.1. Recomendamos que o sistema corporativo de acompanhamento de projetos – Sicap seja atualizado, tendo em vista as mudanças nas datas de início e término previstas inicialmente, conforme as boas práticas de governança no serviço público.**

**1.3 Incubadora - Projetos Tecnológicos**

**Manifestação do Auditado:**

Em resposta ao questionamento contido na Solicitação da Auditoria – SA, objeto do Processo Audin PA-013-032/2011-O, a Ditec informa que: *“No quadro, a seguir, os projetos habilitados para desenvolvimento na Incubadora, já excluídas as empresas MDO Group, Apoena Engenharia Ltda., Dinâmica da Terra Serviços Ambientais Ltda. e Landis&Gyr Equipamentos de Medição Ltda., que descontinuaram as respectivas propostas.*

<b>Empresa/Projeto</b>	<b>Habilitação</b>	<b>Contrato</b>	<b>Validade</b>	<b>Observações</b>
<i>Iope Instrumentos de Precisão Ltda. “Laboratório para ensaio de válvulas de segurança”</i>	<i>Mai/2009</i>	<i>Jul/2009</i>	<i>Jun/2014</i>	<i>Projeto em curso</i>
<i>I-Dutto – Soluções em Localização e Identificação Eletrônica Ltda. “Detecção e monitoramento de vazamento de gás em tubulações subterrâneas com tecnologia de comunicação sem fio”.</i>	<i>Abr/2010</i>	<i>Jun/2010</i>	<i>Mai/2015</i>	<i>Projeto em curso. Aditivo em set/2011 inclui o estudo “Controle de distribuição de medicamentos”</i>
<i>Cellqualis Serviços Laboratoriais S.A “testes pré-clínicos, in vitro, de eficácia e controle”</i>	<i>Dez/2010</i>	-	-	<i>Em pré-incubação e adequação do espaço físico</i>
<i>Light Serviços de Eletricidade AS “Plataforma de medidores de energia com certificação digital”</i>	<i>Fev/2011</i>	-	-	<i>Out/2011, empresa propõe mudança de escopo, em avaliação</i>
<i>Ampla Energia e Serviços AS “Micromedidores para gestão de eficiência energética”</i>	<i>Set/2011</i>	-	-	<i>Em pré-incubação</i>
<i>NanoBusiness Informação e Inovação Ltda. “Caracterização de nanoestruturas em medicamentos”</i>	<i>Mar/2011</i>	-	-	<i>Em pré-incubação e adequação de espaço físico</i>
<i>Hannover Projetos Ltda. “Usina para tratamento de resíduos”</i>	<i>Mar/2011</i>	-	-	<i>Em pré-incubação</i>

*Dois empreendimentos deram início ao processo de povoamento do parque:*

- *O Laboratório de Engenharia Veicular da PUC-Rio, cujas instalações, em área de cerca de 3.700 m<sup>2</sup>, estão em fase de conclusão; e*
- *“O Banco de Células do Rio de Janeiro, ora instalado provisoriamente, no prédio da Incubadora.”*

**Comentários:**

- 1.3.1. Verificou que os demais projetos estão em fase de pré-incubação, por isso não há qualquer estrutura de incubação pronta na área destinada às incubadoras, exceto a Light que está com mudança de escopo a ser aprovada.**

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-013-032/2011-O	<b>PÁGINA</b> 2/7
---	--	----------------------

1.3.2. Na nossa visita à Incubadora, identificamos as seguintes empresas desenvolvendo seus projetos:

- Landis&Gyr - Processo 70924/2007-92:

Segundo nos foi informado, a empresa Landis&Gyr não desenvolve mais qualquer projeto na Incubadora, mas ainda ocupa o mesmo espaço físico. Por outro lado, verificamos que no período de janeiro a outubro de 2011 a empresa pagou ao Inmetro o valor mensal contratado de R\$ 518,40 de taxa de ocupação por m<sup>2</sup>, porque fomos informados que ainda está no aguardo da rescisão contratual.

- Iope Instrumentos de Precisão Ltda:

Processo: 54313/2008-88

Habilitação: Maio/2009

Contrato: Julho/2009

Validade: Junho/2014

Projeto: “Laboratório para ensaio de válvulas de segurança”

Observações: Projeto em curso

- I-Dutto – Soluções em Localização e Identificação Eletrônica Ltda:

Processo: 56741/2008-45

Habilitação: Abril/2010

Contrato: Junho/2010

Validade: Maio/2015

Projeto: “Detecção e monitoramento de vazamento de gás em tubulações subterrâneas com tecnologia de comunicação sem fio”.

Observações: Projeto em curso. Aditivo em Set/2011 inclui o estudo “*Controle de distribuição de medicamentos*”

#### 1.4. Outros Fatos Relevantes

##### **Manifestação do Auditado:**

Em resposta ao questionamento contido na Solicitação da Auditoria – SA, objeto do Processo Audin PA-013-032/2011-O, a Ditec informa que: “*Por relevantes, registramos duas ações impactantes e imprescindíveis à consecução do projeto do parque tecnológico:*”

- *Foram encaminhados à Secretaria de Patrimônio da União, pela Superintendência do Rio de Janeiro, o parecer favorável e a minuta de portaria, de doação definitiva ao Inmetro, da área de 1.737.709,84m<sup>2</sup>, que hoje ocupa em Xerém, em regime de cessão de uso, e;*
- *“Foi expedida pelo Instituto Estadual do Ambiente – INEA-RJ, a licença prévia e de instalação, LPI nº IN017063, aprovando a concepção, localização e implantação do Parque Tecnológico do Inmetro.”*

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-013-032/2011-O	<b>PÁGINA</b> 2/7
---	--	----------------------

### III - CONCLUSÃO

Dando por encerrados os nossos trabalhos de auditoria, que objetivaram avaliar as atividades desenvolvidas pela Ditec no Inmetro, no período compreendido entre janeiro a outubro de 2011, relacionamos as recomendações de maior relevância identificadas nos subitens n.º 1.2.1.1, 1.1.1.1 e 1.2.1.1 deste relatório, que devem ser apresentadas mediante a adoção de ações corretivas visando a sua regularização.

Outrossim, nos colocamos ao dispor para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 2011.

Sonia Gomes da Silva  
Coordenadora de Equipe  
CRC/RJ/n.º 047.903/O-0

Valmir Sant'Anna de Souza  
Assist. Exec. em Metrol. e Qual.  
Matricula Siape n.º 448582

Vanessa Lage Bellazzi de Pellegrini  
Chefe do SEAIN  
CRC/BA/n.º 022.653/O-1